

PUBLICADO EM JORNAL

DECRETO MUNICIPAL
N.º 113 de 05/08/1973

DECRETO Nº 1.615/73
de 10 de agosto de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e que se destina à construção de unidade escolar, localizado no Alto da Ponte, neste Município, a saber:

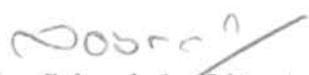
O terreno está situado na Rua Jaguari de frente para a Rua Francisco João Leme e tem as seguintes medidas e confrontações: 110,00m (cento e dez metros) com frente para a Rua do Jaguari e um rumo de 75º58'SE, deflete a esquerda com um rumo de 19º51'NE e uma distância de 84,52m (oitenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), deflete a esquerda com um rumo de 69º59'NW e uma extensão de 111,18m (cento e onze metros e dezoito centímetros), deflete a esquerda até o ponto de partida com um rumo de 20º01'SW e uma extensão de 96,28m (noventa e seis metros e vinte e oito centímetros). A área de terreno aqui descrita é de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) e não possui benfeitorias a considerar e consta pertencer ao Senhor Elízio Guimarães.

Parágrafo único - A área acima mencionada está caracterizada na planta e memorial descritivo constante do processo interno nº 00771/73.

Artigo 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
10 de agosto de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

cont. do Decr. 1.615/73

-fls. 2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ,
aos dez dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.



Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete